



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Thaís Borgonovo Barrote, inscrição n. 289989.

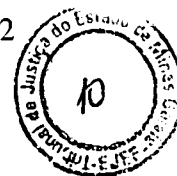
A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - com inscrição definitiva desde 28/09/1999; certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Fórum Central Cível, descrevendo os feitos em que atuou como Advogada.

Para fins de desempate, a candidata juntou certidão expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, informando o exercício no cargo de Agente Vistor - Classe I, no período de 18/11/2002 a 03/03/2008.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III - Exercício de advocacia*" (...).

Thaís Borgonovo Barrote - inscrição n. 289989



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos quatro pontos de título à candidata por comprovar atuação em feitos nos anos de 2000, 2001, 2002 e 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 28/09/1999, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Agente de Vistoria da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP exercido no período de 18/11/2002 a 07/08/2007, data da publicação do Edital n. 01/2007, totalizando 04 anos, 08 meses e 20 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *"em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público"*.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora